



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Poder Legislativo Municipal de São Sebastião do Caí
Relatório Minucioso das Contas de Gestão
Exercício Financeiro de 2020

De acordo com as instruções contidas no artigo 4º da Resolução nº 1.052/2015, nos termos previstos no art. 82 da Resolução nº 1.028/2015 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, apresentamos o Relatório circunstanciado do Administrador Vereador Alex de Oliveira Meirelles, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2020, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e no Orçamento Anual de 2020.

1. Dados importantes para análise:

- a) População do Município (Fonte IBGE – estimativa 2020): 25.959 habitantes;
- b) Receita Corrente Líquida Municipal do exercício anterior:
R\$ 80.986.230,60;
- c) Receita Corrente Líquida Municipal do exercício em análise:
R\$ 75.290.302,62;
- d) O Poder Executivo vem fazendo o repasse de duodécimo para o Legislativo nos termos acordados entre os dois Poderes. Em função da Câmara Municipal não possuir contabilidade própria, o gerenciamento contábil vem sendo feito pelo setor de contabilidade da Prefeitura, que processa, liquida e paga os empenhos ordenados pelo Legislativo.

2. Execução Orçamentária do Exercício de 2020:

2.1 Despesa do Legislativo Municipal

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, nº 4.190, de 19 de dezembro de 2019, fixou a despesa em R\$ 1.601.000,00 para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme demonstrativo abaixo:

Despesa fixada de acordo com os créditos autorizados na Lei Orçamentária	R\$ 1.601.000,00
Créditos Suplementares	R\$ 12.000,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reduções	<u>R\$ 389.000,00</u>
Dotação Total	R\$ 1.224.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

2.2 Análise da Despesa

A despesa empenhada alcançou o montante de R\$ 1.143.718,27, importância distribuída conforme Balancete de Despesa em 31.12.2020, sendo que a despesa liquidada totalizou R\$ 1.141.262,37.

Outrossim, destaca-se que o Legislativo pagou R\$ 1.141.262,37, ficando valores inscritos em restos a pagar, empenhados e não liquidados, em R\$ 2.455,90.

2.3 Metas Físico-Financeiras

Quanto aos resultados alcançados em cotejo com as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme prenunciadas na Lei de Orçamento e Lei de Diretrizes Orçamentárias, cabe informar que o Legislativo desenvolveu normalmente as suas atividades.

LDO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

- Custeio Operacional do Poder Legislativo.
- Divulgação Oficial.
- Recepções e Homenagens a Autoridades.
- Elaboração de projeto arquitetônico para construção de sede própria da Câmara: não houve a elaboração do projeto por ainda não haver uma decisão sobre a forma de construção – construção própria da sede da Câmara ou permuta de terreno destinado para esta finalidade em lei municipal, por área construída no mesmo terreno.

2.4 Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira

A Câmara não tem contabilidade própria. Em vista disso, o demonstrativo da execução orçamentária e financeira relativa ao exercício de 2020 consta dos demonstrativos encaminhados no SIAPC/PAD remetidos pelo Executivo ao Tribunal de Contas.

3. Contratos e Convênios

Contrato de locação não residencial com a proprietária Bernadete Hofferder Tem Pass, em março de 2020, referente a duas salas com área total de 145,40 metros quadrados, onde funcionam o Plenário e a Secretaria da Câmara, no valor de R\$ 1.753,43 mensais, pelo período de um ano. Contrato de locação não residencial com a proprietária Bernadete Hofferder Tem Pass, em junho de 2020, referente a outras duas salas (kitinet) com área total de 35,90 metros quadrados, onde funcionam a cozinha e o arquivo da Câmara, no valor de R\$ 460,21 mensais, pelo período de um ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

4. Administração de Bens

No Exercício Financeiro de 2020 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis e imóveis deste Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

Não foram adquiridos bens (material permanente) em 2020.

4.1 Transferências

Não houve transferência de bens para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

5. Administração de Pessoal

- Não foi realizado concurso público em 2020;
- Não houve contratações temporárias;
- Não houve cedência de pessoal.

5.1 Revisões e aumento de remunerações

Através da Lei nº 4.213, de 17 de março de 2020, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal foram reajustados em 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento) a partir de 1º de março de 2020.

Através da Lei nº 4.216, de 17 de março de 2020, os subsídios dos Vereadores foram reajustados em 5,36 % (cinco vírgula trinta e seis por cento) a partir de 1º de março de 2020.

5.2 Licenças concedidas a Vereadores

No exercício de 2020 solicitaram licença para tratar de assuntos particulares, assumir Secretaria Municipal e licença saúde os seguintes Vereadores:

- Cléber Balch Schröder (PSD), por prazo de 120 (cento e vinte) dias, assumindo o suplente Alexandre Dutra em 06/01/2020;
- Ladi José dos Santos (PMDB), por prazo de 90 (noventa) dias, assumindo o suplente Alexandre Dutra em 11/05/2020;
- Ladi José dos Santos (PMDB), por prazo de 21 (vinte e um) dias, assumindo o suplente Sérgio Paulo Pereira em 14/09/2020;
- Anastácio da Silva (PP), por prazo de 10 (dez) dias, assumindo o suplente Cassius Daniel Schiavini em 21/09/2020;
- Ladi José dos Santos (PMDB), por prazo de 23 (vinte e três) dias, assumindo o suplente Sérgio Paulo Pereira em 28/09/2020;
- Wilson José Rech (PMDB), por prazo indeterminado a partir de 04 de dezembro de 2020, assumindo o suplente Sérgio Paulo Pereira em 07/12/2020;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

6. Atividades desenvolvidas inerentes às funções de legislar e fiscalizar

Projetos Recebidos:

- do Executivo	067
- de iniciativa dos Vereadores	010
- Leis sancionadas	075
- Projetos de leis vetados	000
- Emendas à Lei Orgânica	000
- Leis Revogadas	014
- Indicações	034
- Requerimentos	007
- Pedidos de Informação	000
- Projetos de Resolução	001
- Projetos de Decreto Legislativo	000
- Emendas a projeto de lei	003
- Resoluções	001
- Resoluções de Mesa	004
- Decretos Legislativos	001
- Correspondência Recebida	140
- Correspondência Expedida	178

Não foram instaurados processos de sindicância, auditorias, inquéritos, processos administrativos disciplinares ou tomadas de contas especiais.

7. Adiantamento de Numerário e Ressarcimento de Despesas

7.1 Diárias pagas a Servidores

Foram pagas à servidora Daniela Juchem Flores as seguintes diárias:

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para o serviço externo de entrega de documentação ao Ministério Público RS – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos em Porto Alegre-RS, no dia 06 de fevereiro de 2020.
- 03 (três) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para o Curso: O impacto das Eleições de 2020 na Administração Pública Municipal e na Câmara de Vereadores, em Porto Alegre-RS, nos dias 11 a 13 de março de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Foram pagas ao servidor Carlos Augusto Alves Sabbado as seguintes diárias:
 - 03 (três) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para o Curso: O impacto das Eleições de 2020 na Administração Pública Municipal e na Câmara de Vereadores, em Porto Alegre-RS, nos dias 11 a 13 de março de 2020.

7.2 Diárias pagas a Vereadores

Não houve pagamento de diárias para Vereadores.

7.3 Ressarcimento de Despesas

Houve o ressarcimento de despesas à servidora Daniela Juchem Flores, devidamente comprovadas, conforme Lei nº 3.320 de 30 de março de 2011, na seguinte ocasião:

- 01 passagem de ônibus e 01 corrida de táxi quando no deslocamento para entrega de documentação no Ministério Público RS – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, em Porto Alegre RS no dia 06 de fevereiro de 2020, empenho de 07 de fevereiro de 2020 no valor total de R\$ 43,45.

Houve o ressarcimento de despesas ao servidor Carlos Augusto Alves Sabbado, devidamente comprovadas conforme Resolução nº 05/2005 de 06 de maio de 2005, na seguinte ocasião:

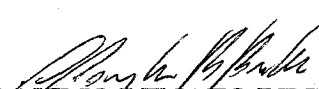
- Deslocamento a serviço totalizando 427 quilômetros rodados, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, 04 pedágios e 03 estacionamentos, cfe. prestação de contas – empenho em 16 de março de 2020 no valor total de R\$ 941,55.

8. Responsabilidade – VEREADOR ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES.

Exerceu a Presidência do Legislativo Municipal, no Exercício de 2020, o Vereador ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES, eleito na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2018.

Era o que cabia informar.

São Sebastião do Caí, 21 de janeiro de 2021.


 Vereador CLÁUDIO RENATO BECKER
 Presidente – 01.01.2021 a 31.12.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO DE 2020

RELATÓRIO E PARECER

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020 - PODER LEGISLATIVO

A Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí procedeu ao exame da documentação apresentada pelo Presidente do Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020.

Tendo em vista o atendimento a exigência da Resolução 544/00 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, art. 115, inciso I, alínea "b", informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Caí, cabendo, de início, destacar que:

a) o sistema de controle interno foi instituído pela Lei Municipal nº 2429, de 31/01/2003 e alterada pela Lei nº 3479 de 18/05/2012, tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 009/2003 e alterada pelas Portarias 019/2006, 26/2008, 043/2008, 085/2009, 179/2009, 013/2011, 021/2016, 030/2019, 038/2019, 080/2019, 106/2019, 122/2019 e 002/2021.

b) a responsabilidade pelo Sistema de Controle cabe a Administração do Executivo Municipal, nos termos da Constituição da República, art. 31 e 74;

c) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Carta Magna no §1º do art. 74;

d) a responsabilidade da Central de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes no que se refere a orientação quanto a instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõe o sistema, a análise dos controles quanto a relação custo-benefício e quanto a auditoria de verificação dos controles já instituídos.

No exercício financeiro de 2020, o trabalho da Central de Controle Interno, no que se refere ao Poder Legislativo, atingiu as seguintes atividades:

1. Acompanhamento da execução orçamentária do Legislativo;
2. Análise quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
3. Verificação de diárias e adiantamentos;
4. Verificação no que se refere à idoneidade dos documentos e fases da despesa;
5. Classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
6. Exame dos limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo;
7. Análise das atas de presença dos Edis nas sessões ordinárias e extraordinárias, confrontando-as com a folha de pagamento enviada ao departamento de pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO DE 2020

8. Análise das despesas oriundas de demanda judicial;


PARECER:

Na opinião do Controle Interno, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Legislativo, durante o exercício de 2020, representam adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2020, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Ressalta-se que a servidora nomeada para o cargo passou a exercer as funções em 04/01/2021, motivo pelo qual inviável a análise detalhada de todas as informações acima prestadas, quer por sua complexidade, quer por sua grandeza de dados e informações a serem confrontadas.

Pelo acima exposto, o Controle Interno é de parecer favorável às respectivas contas.

São Sebastião do Caí, 27 de janeiro de 2021.



Tatiana Roth
Unidade Central de Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo setor de Contabilidade do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Caí – RS, e em cumprimento ao disposto no Art. 113 da Resolução 544/2000 e letra “f” do art. 4º. Da Resolução 1.052/2015, **DECLARO**, que as conciliações das contas bancárias de código reduzido 1737 e 17372, do Banco do Brasil S.A., estão em conformidade com os extratos Bancários e o Boletim de Caixa de 31/12/2020, sendo que não foram detectadas irregularidades quanto aos saldos e movimentações registradas na Contabilidade, no exercício financeiro de 2020 , garantindo assim a consistência e exatidão dos valores lá constantes.

São Sebastião do Caí, 13 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 545.920.540-91

ELIANE PEDROSO BÜNEKER
Contadora
CRC/RS: 099166/O-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECLARAÇÃO

DECLARO, em conformidade com o disposto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os servidores públicos estatutários Carlos Augusto Alves Sabbado, Daniela Juchem Flores, Giuliano Araujo Tonial e Cristine Finkler, pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como os Vereadores da Legislatura 2017/2020, estão em dia com a apresentação das suas declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 1.052, de 9 de dezembro de 2015, as quais foram autuadas e se encontram arquivadas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

São Sebastião do Caí, 13 de janeiro de 2021.

Vereador **CLÁUDIO RENATO BECKER**
Presidente